



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 575B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

LEI Nº 3804, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre o reconhecimento como Utilidade Pública da Associação Cultural Cidade Viva – ACCV e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação Cultural Cidade Viva – ACCV, associação civil de natureza cultural, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado com foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Niceras de Moraes”

Palácio Rodolfo Fernandes

Mossoró, 17 de agosto de 2020

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.745, DE 29 de julho de 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.260.910,40, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.260.910,40 (nove milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de julho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
06 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				9.260.910,40
1088	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				9.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	9.500,00
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				323.000,00
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				323.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	323.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.857.300,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				1.909.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	125.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	84.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	1.700.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				5.876.600,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	360.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	2.255.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	3.000.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	18.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	242.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	1.600,00
2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				31.300,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	14.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	3.800,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	13.500,00
2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				35.400,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	35.400,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	5.000,00
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.061.610,40
2138	BENEFÍCIOS EVENTUAIS				49.690,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	4.815,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10010000	0001	44.875,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				987.620,40
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	403.300,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	86.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	498.320,40
1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				8.300,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	8.300,00
2432	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA				16.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	16.000,00
12 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				9.500,00
2623	VOLTA CICLISTA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE- PROVA CICLISTA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO				9.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	9.500,00
Anexo II (Redução)					
02 .101	GABINETE DO PREFEITO				9.260.910,40
2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				40.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	40.000,00
02 .103	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				34.000,10
2026	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL				10.000,10
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	300,10
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	9.700,00
2029	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.				24.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	24.000,00
03 .101	GABINETE VICE PREFEITO				5.412,90
2004	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO				5.412,90
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	5.412,90

06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			9.500,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			9.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.500,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			323.000,00
2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			323.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	323.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.857.300,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			446.380,04
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	285.167,19
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	161.212,85
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			498.942,62
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	368.942,62
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	50.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			2.255.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.255.000,00
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA			2.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.900,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			257.838,62
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	14.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	219.305,32
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	24.533,30
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			494.061,72
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	464.061,72
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	30.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			8.800,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.800,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			3.242.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	3.000.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	242.000,00
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			96.777,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.272,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	30.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	56.505,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			503.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	485.000,00
1052 IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO			1.600,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.600,00
1054 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	20.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			826.197,40
2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
2140 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			30.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	30.000,00
2148 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS			3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
2137 APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS			18.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	12.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			34.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	29.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI			6.095,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	95,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			15.270,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.270,00
2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO			24.500,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	24.500,00
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA			36.142,40
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	21.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.342,40
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			209.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			215.300,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	203.300,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
2086 AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA			18.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE			18.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.500,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			24.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			10.350,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.850,00
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			15.190,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.190,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA			11.250,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.250,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.			30.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
1058 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00

1055 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL			21.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	21.000,00
2339 PRODUÇÃO, GERENC. E PÚBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC.DESENV.SOCIAL			9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
2348 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)			9.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
2431 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES			24.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.000,00
2432 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA			31.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	31.000,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			9.500,00
2622 PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			9.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.500,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			156.000,00
2637 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II			156.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	156.000,00

*Republicar por correção erro material.

DECRETO Nº 5.761, DE 11 de agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 610.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 11 de agosto de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					610.000,00
2636 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					610.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10010000	0001	610.000,00
Anexo II (Redução)					
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					88.500,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO					35.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	35.000,00
2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM					40.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10010000	0001	40.000,00
1374 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS					13.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	13.500,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					468.828,00
2637 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II					163.000,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			10010000	0001	32.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			10010000	0001	131.000,00
2638 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM					292.500,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			10010000	0001	7.500,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			10010000	0001	285.000,00
2642 RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS					450,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	450,00
2643 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL					4.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	4.500,00
2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					8.378,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10010000	0001	378,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	8.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					52.672,00
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	50.000,00
1176 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					2.672,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	2.672,00

DECRETO Nº 5.768, DE 19 de agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.240,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 86.240,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Especial de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 19 de agosto de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					86.240,00
2138 BENEFÍCIOS EVENTUAIS					86.240,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			13900000	0001	86.240,00

DECRETO Nº 5.769, DE 19 de agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.829.498,45, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.829.498,45 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 19 de agosto de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.829.498,45
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				17.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	17.000,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				953.493,51
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		12140000	0001	468.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	485.493,51
2069	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				797.999,06
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	797.999,06
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				54.005,88
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	54.005,88
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				7.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12110000	0001	7.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.829.498,45
2317	ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.				60.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	50.000,00
2119	AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR				10.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	10.000,00
2120	AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS				228.854,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	900,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	88.004,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	114.950,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	5.000,00
2113	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR				100.600,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	600,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	80.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	20.000,00
2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				87.207,48
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	17.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	70.207,48
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				1.945,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	945,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		12110000	0001	1.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				468.850,99
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	468.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	850,99
2067	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA				2.100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	2.100,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				138.501,86
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	95.069,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12110000	0001	6.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	37.432,86
2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				3,59
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	3,59
2074	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL				28.328,21
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	27.992,99
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	335,22
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				10.281,27
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	0,27
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	10.281,00
2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				859,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	859,00
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				9.200,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	9.200,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				104.192,05
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	142,05
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	98.050,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12140000	0001	5.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	1.000,00
1054	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE				36.575,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12140000	0001	1.575,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	30.000,00
2338	PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.				75.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	60.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	10.000,00
2206	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS				67.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	12.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12140000	0001	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	50.000,00
2358	IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS				50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	50.000,00
2542	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO				350.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	80.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	100.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	170.000,00

DECRETO Nº 5.771, DE 19 de agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 19 de agosto de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
					600.000,00

05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	600.000,00
2097 MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	600.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
16200000	0001

PORTARIA Nº 175/2020*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO o Ofício nº 074/2020-GP/CMM, RESOLVE:

- Art. 1º - Ceder a servidora ISABEL CHRISTINA DE LIMA FERREIRA FORTE, cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 5787-4, com ônus para o órgão cedente, para desempenhar suas funções na Câmara Municipal de Mossoró.
 - Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.
 - Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
 - Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2020.
- PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material em 19/08/2020.

PORTARIA Nº 187/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018 RESOLVE:

- Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO SILVIO MENDONÇA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde do Piquiri, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
 - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 188/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018 RESOLVE:

- Art. 1º - NOMEAR EMILE STEFANINE BORGES DE SOUZA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde do Piquiri, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
 - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de agosto de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 52, DE 17 de agosto de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020. RESOLVE

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
 - Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
 - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Mossoró/RN, 17 de agosto de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					30.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					30.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					30.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	30.000,00

PORTARIA Nº 53, DE 19 de agosto de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020. RESOLVE

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.111.636,98 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
 - Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
 - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Mossoró/RN, 19 de agosto de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.111.636,98
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.111.636,98
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			12110000	0001	287.730,58
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					823.906,40
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12110000	0001	823.906,40
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.111.636,98
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.111.636,98
					287.730,58

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	287.730,58
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			823.906,40
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	793.495,66
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	30.410,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1130 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E** :
 Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCELLA DANTAS DE MIRANDA - Matrícula nº 11107-4, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS - Matrícula nº 13492-9 - Contrato de Prestação de Serviços.
 - Empresa: DUARTE E SANTIAGO
 - CNPJ: 10.869.022/0001-46.
 - Vigência: até o término do contrato.
 - Contrato nº 349/2019.
 - Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços instalação e locação de equipamentos para o serviço de MONITORAMENTO ELETRÔNICO nos prédios do Almoarifado Central e Arquivo Central da Prefeitura Municipal de Mossoró.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de agosto de 2020.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1109/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores e as demais legislações locais e pertinentes, e;
CONSIDERANDO o requerimento de Licença para Atividade Política, firmado pelo servidor, abaixo identificado, recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 14/08/2020, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E** :
 Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor GENIVAN DE FREITAS VALE, matrícula n.º 12847-3, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, lotado (a) na Centro Clínico Prof. Vingt-Un Rosado, para o período com vigência de 14 de agosto de 2020 até o décimo dia seguinte ao da eleição, 25 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 15 de novembro do corrente ano.
 Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da homologação do registro de candidatura, para que o servidor licenciado apresente à Secretaria Municipal de Administração, documento comprobatório do registro de sua candidatura ao pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, sob pena de revogação desta Portaria, com a consequente compensação dos horários de expedientes não cumpridos em razão desta licença.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2020.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1110/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores e as demais legislações locais e pertinentes, e;
CONSIDERANDO o requerimento de Licença para Atividade Política, firmado pelo servidor, abaixo identificado, recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 13/08/2020, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E** :

Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor WELLINGTON VIEIRA DA ROCHA, matrícula n.º 40270-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para o período com vigência de 14 de agosto de 2020 até o décimo dia seguinte ao da eleição, 25 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 15 de novembro do corrente ano.
 Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da homologação do registro de candidatura, para que o servidor licenciado apresente à Secretaria Municipal de Administração, documento comprobatório do registro de sua candidatura ao pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, sob pena de revogação desta Portaria, com a consequente compensação dos horários de expedientes não cumpridos em razão desta licença.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2020.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1111/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores e as demais legislações locais e pertinentes, e;
CONSIDERANDO o requerimento de Licença para Atividade Política, firmado pelo servidor, abaixo identificado, recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 13/08/2020, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E** :
 Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, matrícula n.º 40596-5, ocupante do cargo de Médico, lotado (a) na SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para o período com vigência de 14 de agosto de 2020 até o décimo dia seguinte ao da eleição, 25 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 15 de novembro do corrente ano.
 Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da homologação do registro de candidatura, para que o servidor licenciado apresente à Secretaria Municipal de Administração, documento comprobatório do registro de sua candidatura ao pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, sob pena de revogação desta Portaria, com a consequente compensação dos horários de expedientes não cumpridos em razão desta licença.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2020.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1112/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores e as demais legislações locais e pertinentes, e;
CONSIDERANDO o requerimento de Licença para Atividade Política, firmado pelo servidor, abaixo identificado, recebido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 13/08/2020, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E** :
 Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor RONALDO ANTONIO DANTAS, matrícula n.º 13277-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, para o período com vigência de 14 de agosto de 2020 até o décimo dia seguinte ao da eleição, 25 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 15 de novembro do corrente ano.
 Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da homologação do registro de candidatura, para que o servidor licenciado apresente à Secretaria Municipal de Administração, documento comprobatório do registro de sua candidatura ao pleito eleitoral de

15 de novembro de 2020, sob pena de revogação desta Portaria, com a consequente compensação dos horários de expedientes não cumpridos em razão desta licença.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2020.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1108/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 931/2020-SEMAD, de 13/07/2020, publicada no Jornal Oficial de Mossoró, na edição de 15/07/2020, que afastou a servidora, abaixo identificada, de suas funções públicas para o gozo de "Licença-Maternidade", com vigência de 03/06/2020 a 29/11/2020, **R E S O L V E** :
 Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 1086/2020-SEMAD, de 13/08/2020, que concedeu Licença para Atividade Política à servidora ELIANE DA COSTA SILVA, matrícula nº 12619-5.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**
 Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de agosto de 2020.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - Nº 25/2018*

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MARIA DA SAUDE DE AZEVEDO MOREIRA MACHADO, já devidamente qualificada no contrato original, acima em referência, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o Senhor (a) BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA COSTA, já devidamente qualificada no contrato original, supracitado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e com fundamento no Memorando nº 0728/2020 – Unidade de Gestão do Trabalho, desta Secretaria de Saúde, instruído de requerimento da contratada, incluindo Laudos de Ultrassonografia da Gestação Inicial, emitidos por profissional competente, bem como no PARECER de 20/07/2020, proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, favorável à concessão da estabilidade provisória da contratada - gestante, têm entre si justo e acertado o Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que se regerá pela cláusula única seguinte e pelas condições descritas no presente. **CLÁUSULA ÚNICA** – Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de validade do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 25/2018, com início a partir de 17 de agosto de 2020, e encerramento previsto para cinco (5) meses após o parto da contratada - gestante, que deverá ser comprovado mediante a Certidão de Nascimento, a ser apresentada, obrigatoriamente, pela contratada, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato original. Mossoró-RN, 03 de agosto de 2020. Prefeitura Municipal de Mossoró – Secretaria Municipal de Saúde Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado **CONTRATANTE** BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA COSTA **CONTRATADA** *Replicado por correção de erro material

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
 OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 CONTRATADO: HILIANA PATRICIA DA SILVA VIEIRA
 VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2020
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
 PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
 018/2020**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS
 OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Clínico, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
 CONTRATADO: JONATAS GOMES CARVALHO DE MELO.
 PRAZO: 90 (noventa) dias.
 VIGÊNCIA: Com início em 08 de setembro de 2020 e encerramento para o dia 06 de dezembro de 2020.
 DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2020.
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado - (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO
 PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
 002/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS
 OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Intervencionista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
 CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.
 CONTRATADO: ALEXANDRE AVELINO MOREIRA MAIA.
 PRAZO: 90 (noventa) dias.
 VIGÊNCIA: Com início em 20 de julho de 2020 e encerramento para o dia 17 de outubro de 2020.
 DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2020
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2020 – SMS
 PROCESSO Nº. 204/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de setembro de 2020, às 08h01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço POR ITEM, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa responsável pela prestação de serviços de recarga de cartuchos de toners para impressoras visando a manutenção das atividades do poder público municipal, com as características descritas no termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br Mossoró-RN, em 19 de agosto de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
 Pregoeiro

**Extrato de Aditivo
 Aditivo nº 02 de valor
 Inexigibilidade Nº 34/2019 – CGM**

Contrato Nº 236/2019, firmado em 24/06/2019
 Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover o aditamento de valor.
 Contratada: Gestão Assessoria Contábil Ltda
 CNPJ: 25.038.000/0001-01
 Valor: 12.000,00 (doze mil reais)
 Data de assinatura: 12 de agosto de 2020
 Assina pela empresa: Alexandre Almeida de Oliveira – Sócio
 Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado

**Extrato de Aditivo
 Aditivo nº 01 de Alteração ao Contrato
 Tomada de Preço Nº 22/2017 – SEIMURB**

Contrato Nº 266/2018, firmado em 29/08/2018
 Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover

a alteração do índice de reajuste da cláusula 10.2 do contrato Original.
 Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 04.300.654/0001-91
 Data de assinatura: 11 de agosto de 2020
 Assina pela empresa: Sérgio Ricardo Nogueira – Sócio
 Assina pelo Município: Rosalba Ciarlini Rosado

**Termo de Apostilamento
 1º Termo de Apostilamento
 Concorrência - 01/2018- SMS**

Contrato Nº 369/2018
 Objeto: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor contratual fica reajustado resultante da aplicação do INCC-M (índice nacional de Custo da Construção - M). Calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).
 Empresa: MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 07.238.141/0001-96
 Valor: R\$ 9.922,25 (nove mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)
 Data de assinatura: 21 de julho de 2020
 Assina pela Contratada: Alon Vinicius Cunha Nunes
 Assina pela Contratante: Maria da Saudade Azevedo – Secretária

**Termo de Apostilamento
 1º Termo de Apostilamento
 Concorrência - 01/2018- SMS**

Contrato Nº 364/2018
 Objeto: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor contratual fica reajustado resultante da aplicação do INCC-M (índice nacional de Custo da Construção - M). Calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).
 Empresa: MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 07.238.141/0001-96
 Valor: R\$ 4.052,22 (quatro mil cinqüenta e dois reais e vinte e dois centavos)
 Data de assinatura: 16 de julho de 2020
 Assina pela Contratada: Alon Vinicius Cunha Nunes
 Assina pela Contratante: Maria da Saudade Azevedo – Secretária

**Termo de Apostilamento
 1º Termo de Apostilamento
 Concorrência - 01/2018- SMS**

Contrato Nº 370/2018
 Objeto: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor contratual fica reajustado resultante da aplicação do INCC-M (índice nacional de Custo da Construção - M). Calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).
 Empresa: MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 07.238.141/0001-96
 Valor: R\$ 10.790,27 (dez mil setecentos e noventa reais e vinte e sete centavos)
 Data de assinatura: 16 de julho de 2020
 Assina pela Contratada: Alon Vinicius Cunha Nunes
 Assina pela Contratante: Maria da Saudade Azevedo - Secretária

**Termo Autorizativo de Dispensa e Contrato
 Contrato: 198/2020**

Dispensa Nº 76/2020 – SEIMURB
 Processo Nº 181/2020.
 Processo de Despesa: 977/2020 – SEIMURB
 Objeto: Contratação de uma Empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema comunicação a rádio.
 Empresa: GITEL TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA EIRELI
 CNPJ: 70.310.883/0001-11
 Vigência: 10 (dez) meses
 Período: 11 de agosto de 2020 a 11 de junho de 2021
 Valor: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)
 Data de Assinatura do Termo e contrato: 11 de agosto de 2020
 Assina o termo: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
 Assina pela empresa: Francisco Gildo de Freitas – Sócio



Autos de Infração

No uso das atribuições a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna

público o referido Auto de Infração.

AUTO DE INFRAÇÃO
 FRANCISCO LENILSON DA SILVA
 CPF: 051.523.124-09
 PROCESSO: Nº 2020-007215/SEM/TEC/AIDM-0814

AUTO DE INFRAÇÃO
 FÁBIO BRUNO FÉRREIRA DA SILVA
 CPF: 094.321.814-48
 PROCESSO: 2020-007207/SEM/TEC/AIDM-0811

AUTO DE INFRAÇÃO
 EDNARDO MEDEIROS DE SALES
 CPF: 942.740.704-25
 PROCESSO: 2018-005521/SEM/TEC/AIDM-0605

AUTO DE INFRAÇÃO
 PATRICIA SOARES LIMA
 CNPJ: 04.192.003/0001-68
 PROCESSO: 2019-006908/SEM/TEC/AIDM-0773

AUTO DE INFRAÇÃO
 INALDA MARTINS VERAS DA SILVA
 CPF: 011.388.794-09
 PROCESSO: 2019-006456/SEM/TEC/AIDM-0735

AUTO DE INFRAÇÃO
 ARTUR BATISTA DE ARAUJO NETO
 CPF: 023.192.644-85
 PROCESSO: 2019-006914/SEM/TEC/AIDM-0776

AUTO DE INFRAÇÃO
 CLAUDIA REGINÁ FERNANDES NOLASCO
 CNPJ: 12.006.660/0001-69
 PROCESSO: 2019-006913/SEM/TEC/AIDM-0775

AUTO DE INFRAÇÃO
 SD COMERCIO, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 11.499.215/0001-15
 PROCESSO: 2020-007011/SEM/TEC/AIDM-0788

AUTO DE INFRAÇÃO
 DALVANIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA RABELO
 CPF: 761.431.044-68
 PROCESSO: 2019-006073/SEM/TEC/AIDM-0689

AUTO DE INFRAÇÃO
 DALVANIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA RABELO
 CPF: 761.431.044-68
 PROCESSO: 2019-006074/SEM/TEC/AIDM-0690

AUTO DE INFRAÇÃO
 L.L. NUNES ME – LUART BABY
 CNPJ: 14.091.991/0001-70
 PROCESSO: 2020-007098/SEM/TEC/AIDM-0804

AUTO DE INFRAÇÃO
 ALMIR GOMES DA SILVEIRA
 CPF: 056.275.324-91
 PROCESSO: 2019-006615/SEM/TEC/AIDM-0756

AUTO DE INFRAÇÃO
 JOSE OLIVEIRA REBOUCHAS
 CPF: 028.662.539-73
 PROCESSO: 2018-005730/SEM/TEC/AIDM-0642

AUTO DE INFRAÇÃO
 FERNANDES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 18.598.130/0001-33
 PROCESSO: 2019-006909/SEM/TEC/AIDM-0774

AUTO DE INFRAÇÃO
 JOAO BATISTA FREIRE
 CPF: 039.043.874-05
 PROCESSO: 2019-006520/SEM/TEC/AIDM-0748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 270/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
 CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
 RESOLVE:
 Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora MARIA CELEUZA DE LIMA OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 12565-2, com lotação na equipe Nº 122 da UBS Dr. Chico Costa.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Mossoró-RN, 18 de Agosto de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 260/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à empresa MASTER LOCAÇÕES LTDA ME ob o nº CNPJ: 07.656.489/0001-01, pela prestação de serviços de locação de veículos, destinados as atividades desenvolvidas nas ações da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró; RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

- 1. Andrews Jadsom de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyeogo Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretária Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 30 de Julho de 2020/260.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 259/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I, Institui o Comitê Técnico-Científico COVID-19.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 07.02.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que em 11.3.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou status de pandemia para o Coronavírus, ou seja, quando uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 454/2020, do Ministério da Saúde, declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP e a Secretaria de Saúde do Município de Mossoró elaboraram Planos de Contingência Estadual e Municipal para infecção humana pelo COVID-19 objetivando minimizar a disseminação da doença e suas repercussões sobre a economia e o funcionamento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil reconhece o Estado de Calamidade Pública em Mossoró através de Portaria nº 1029 de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo Nº 06 de 14 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência do Estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio Grande do Norte incluindo o município de Mossoró.

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 29.534/2020, declarou estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 29.534/2020 determina que "ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) em todo o território potiguar" e o art. 3º disciplina que "as autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto";

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º – Instituir no âmbito desta Secretaria Municipal da Saúde o Comitê de Técnico-Científico Covid19.

Art. 2º - O Comitê Técnico-Científico Covid19 tem como função oferecer à Secretaria Municipal da Saúde assessoramento nos distintos campos do conhecimento em saúde, de modo a possibilitar a tomada de decisões com base nas melhores evidências científicas, devendo para isso acompanhar o desenvolvimento da epidemia de Covid19, manter-se constantemente atualizado e sistematizar o conhecimento sobre as melhores alternativas disponíveis para seu enfrentamento nos diferentes campos do conhecimento.

Art. 3º - Aos membros do Comitê fica facultado constituir grupos de trabalho com pesquisadores e docentes das instituições de pesquisa e de ensino superior que se dedicam ao estudo da saúde, seja na área assistencial, seja na área da saúde coletiva.

Art. 4º - O Comitê é constituído pelos seguintes profissionais:
I – Maria da Saudade de Azevedo Moreira – Enfermeira – Especialista em Saúde Pública.

II – Rodolfo Ferreira Ribeiro da Costa – Pós Doutorado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Professor adjunto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

III- Rafael Douglas F. de Lucena –

IV – Luciene Barreto Araújo – Assistente Social – Técnica da Vigilância Epidemiológica SMS/Mossoró, Mestre em Saúde e Sociedade UERN, Especialista em Epidemiologia e Vigilância Epidemiológica UFC, Especialista em Gestão em Saúde ENSP/FIOCRUZ.

V – Maria Magdalia Santos - Médica patologista, Funcionária Pública Municipal.

VI – Francisco Carlos Carvalho de Melo - Professor do curso de Economia da UERN - Universidade Estadual do Rio Grande do Norte

VII – Iranilde Oliveira Campos – Assistente Social – Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

VIII – Kalidyjamayra Oliveira Reis de Freitas – Enfermeira - Técnica da Vigilância Epidemiológica SMS/Mossoró, Enfermeira Sanitarista, Enfermeira do Trabalho com Especialidade em Saúde do Trabalhador.

Art. 5º - O Comitê será coordenado pelo Dr. Rodolfo Ferreira Ribeiro da Costa e contará com o apoio do pessoal e das estruturas da Secretaria Municipal da Saúde para o desempenho das suas atribuições.

Art. 6º - As atividades do Comitê não serão remuneradas.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 30 de Julho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

ATA III DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019 – SMS

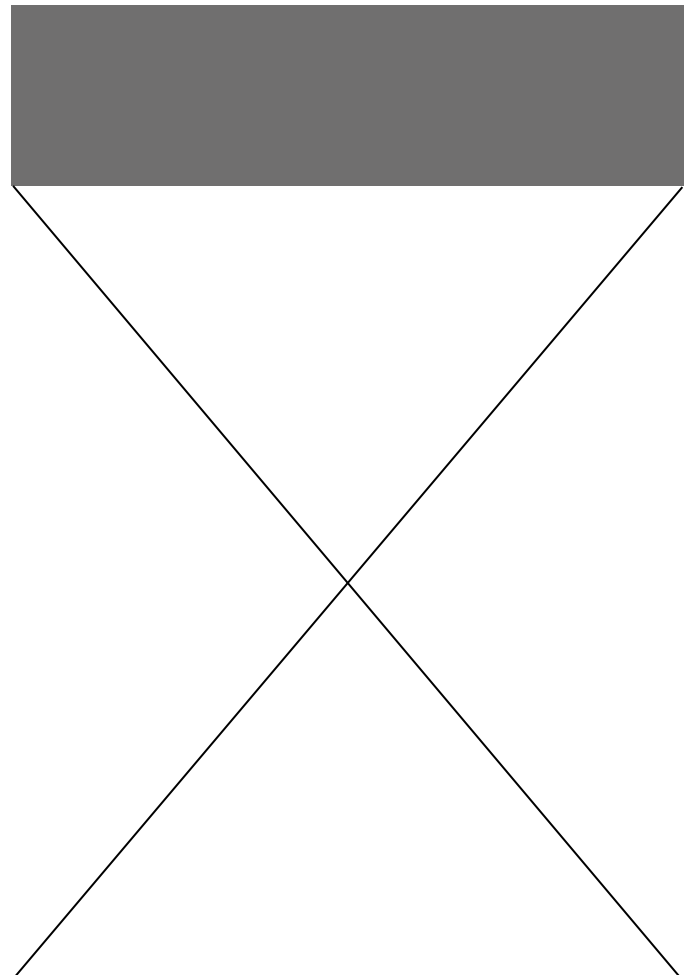
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho de 2020 (dois mil e vinte), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na Secretaria Municipal de Saúde, endereçada à Rua Pedro Alves Cabral, n.º 01, Aeroporto, Mossoró-RN – CEP: 59.607-140. Reuniu-se a Comissão Técnica Especial, designada pela Portaria nº. 279/2019 - SMS, de 27/09/2019, para análise de resultados dos credenciados na modalidade Chamamento Público nº 07/2019 – SMS, relativo a Proposta Técnica e Ofertas de Preço, e da Capacidade Técnico Operacional dos proponentes abaixo listados:
CNPJ PRESTADOR SUS CNPJ
7093179MAGIN SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS E MEDICINA 15.368.647/0001-48
2693674OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA (CLÍNICA DR. JOÃO CARRILHO) 02.117.857/0001-11
4013409CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE MOSSORÓ 35.663.277/0001-89
2371677CENTRO DE ULTASONOGRAFIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CLÍNICA MÉDICA JD) 12.978.292/0001-10
6248284HOSPITAL DO RIM LTDA 08.735.157/0001-77
9253955CLÍNICA EQUILIBRIO LTDA ME 15.410.321/0001-31

Mediante análise das propostas, referentes aos itens 9.2.2 e 10.3 (Proposta Técnica e Ofertas de Preço, e da Capacidade Técnico Operacional, respectivamente) do Edital do Chamamento Público nº 07/2019, e o preenchimento das pendências, concluímos que estão APTOS a seguir para a próxima fase do processo, os proponentes abaixo listados:

CNPJ PRESTADOR SUS CNPJ
7093179MAGIN SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS E MEDICINA 15.368.647/0001-48
2693674OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA (CLÍNICA DR. JOÃO CARRILHO) 02.117.857/0001-11
4013409CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE MOSSORÓ 35.663.277/0001-89
2371677CENTRO DE ULTASONOGRAFIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (CLÍNICA MÉDICA JD) 12.978.292/0001-10
6248284HOSPITAL DO RIM LTDA 08.735.157/0001-77
9253955CLÍNICA EQUILIBRIO LTDA ME 15.410.321/0001-31

Não havendo mais nada a ser tratado a Presidente determinou encerramento da sessão às 16h:20min (dezesseis horas e vinte minutos), em seguida solicitou que fosse lavrada a presente ATA, que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica Especial – CTE.

- ADRIANA CUNHA PENHA
Presidente da Comissão
MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA
Membro da Comissão
ANDREWS JADSON DE SOUZA GOMES
Membro da Comissão
FÁTIMA REGINA RODRIGUES DA C. PEREIRA
Membro da Comissão



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR